**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis fiscalizar questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré e deste parlamentar defender e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que é direito do usuários receber da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

CONSIDERANDO que é de conhecimento deste parlamentar o interesse da empresa BRK Ambiental, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Sumaré, de instalar um coletor tronco a fim de recolher esgotos em diversos coletores do nosso município;

CONSIDERANDO que devido a magnitude da obra para instalação do coletor tronco será necessário a remoção de famílias devido à proximidade das casas com o local onde será executada a obra;

CONSIDERANDO que a remoção de famílias provoca inúmeros impactos sociais, bem como ambientais, devido a complexidade do tema, sendo assim, necessário um tratamento social e humano a fim de respeitar os direitos daquelas famílias;

Diante a todo exposto, pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, requeiro, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e **a ele solicitado que encaminhe à empresa BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A. (“BRK Ambiental” ou “Concessionária”), concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Sumaré, a seguinte solicitação:**

1. **Cópia de inteiro teor do plano de execução para instalação do coletor tronco no município de Sumaré.**

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Presidente da Câmara de Sumaré**

**LUCAS AGOSTINHO JOÃO MAIORAL ALAN LEAL RUDINEI LOBO**

 **vereador vereador vereador vereador**